

DECISÃO N.º 102/2008

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.001790/08-17,

DECIDE aprovar o **Relatório** e a **Proposta de Atribuição de Vagas Docentes – 2007/2008**, apresentados pela Comissão de Alocação de Vagas Docentes – CAVD, conforme anexo.

* * * * *

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente

RELATÓRIO E PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS DOCENTES - 2007-2008

PRIMEIRA PARTE: RELATÓRIO

INTRODUÇÃO

O Ofício-SESU-MEC nº 4093/2007, de 11.06.2007, anunciou a atribuição à UFF de 85 (oitenta e cinco) vagas para a realização de Concursos Públicos para o magistério superior, destinando, deste total, 56 (cinqüenta e seis) para os Pólos de Nova Friburgo, Rio das Ostras e Volta Redonda e 29 (vinte e nove) para "reposição".

Por outro lado, a Decisão nº 108/2006 do CEP havia antecipadamente atribuído 05 (cinco) vagas para o Departamento de Turismo, restando, assim, 19 (dezenove) vagas cuja atribuição ainda estaria pendente.

Assim, a Comissão de Alocação de Vagas-CAVD, nomeada pela Portaria CEP 03/2007, de 11.06.2007, propôs ao Conselho de Ensino e Pesquisa as duas condições seguintes para a alocação destas 24 (vinte e quatro) vagas:

- "1°) Alocar vagas somente conforme os critérios previstos nos seguintes itens do art. 5° da Resolução 26/2005:
 - [a] "atividades de ensino-Saldo MEC-UFF" e
 - [c] "cursos novos" e situações análogas;
- 2°) Estabelecer o máximo de 01 (huma) vaga por Departamento no cômputo total desta alocação, ainda que um mesmo Departamento seja classificado segundo os dois critérios indicados acima.

Como o item [c] é objeto de deliberação prévia dos Centros, o CEP poderá, obviamente, precisar sua aplicação no caso *desta* alocação de vagas."

[Memo-CAVD n° 08 de 14.08.07, ao CEP].

A exclusão dos itens [b] "disciplinas obrigatórias de alta especificidade" e [d] "produção acadêmica" justificou-se, neste caso, pela necessidade de destinar as poucas vagas disponíveis para minorar o esforço didático dos Departamentos em geral e daqueles responsáveis por Cursos recém-criados.

Em decorrência, o CEP estabeleceu as seguintes diretrizes através da Decisão nº 446/2007:

"1. As vagas docentes serão atribuídas conforme o item [a] "Atividades de Ensino-Saldo-MEC-UFF" e item [c] "Cursos Novos";

- 2. Estabelece o máximo de 01 (huma) vaga por Departamento de Ensino no cômputo total desta alocação, ainda que um mesmo Departamento seja classificado segundo os dois critérios indicados acima;
- 3. Na utilização do item [c] "Cursos Novos", estabelece o máximo de 01 (huma) vaga por cada novo curso; e
- 4. Que as 24 (vinte e quatro) vagas previstas nesta decisão incluam os *Campi* de Campos e Santo Antonio de Pádua e os Departamentos de Ensino da sede, excetuado o Departamento de Turismo, já contemplado com 05 (cinco) vagas por decisão anterior deste Conselho".

A efetiva destinação daquelas vagas à UFF dependeria de ato legal posterior, no âmbito da aprovação do orçamento da União.

PROVIDÊNCIAS DA CAVD

- 1°) Estabelecidos estes parâmetros, a CAVD tomou as seguintes providências:
- O Solicitou à PROAC, ao DAP, às COORDENAÇÕES DE PPG, ao NTI e à PROPP as informações indispensáveis previstas pela Resolução 46/2005 do CEP;
- o Solicitou aos Diretores de Centros o atendimento das seguintes providências:
 - As manifestações dos Departamentos solicitando vaga acompanhada dos dados relativos ao "saldo MEC-UFF";
 - As manifestações dos Conselhos de Centros para a identificação dos Departamentos aos quais deveria ser atribuída vaga em decorrência da criação de curso novo.
- 2°) A partir das deliberações dos Conselhos de Centros, a CAVD consolidou a seguinte relação de Departamentos de acordo com o item [c] "cursos novos":

CURSOS NOVOS										
	Departamentos Cursos									
1	GAN	ANÁLISE	MATEMÁTICA - NOTURNO	LIC						
2	GCP	CIÊNCIA POLÍTICA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	GRA						
3	GCV	CINEMA E VÍDEO	CINEMA E AUDIOVISUAL	GRA						
4	GEF	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	GRA						
5	GET	ESTATÍSTICA	ESTATÍSTICA	GRA						
6	GFL	FILOSOFIA	FILOSOFIA	GRA-LIC						
7	GMA	MATEMÁTICA APLICADA	MATEMÁTICA	DOU						
8	GSI	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	DOU						
9	MIP	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	MICROBIOLOGIA	MES						
10	MPS	PLANEJAMENTO EM SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	MES						
11	TER	ENGENHARIA AGRÍCOLA E M AMBIENTE	ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	GRA						

QUESTÕES SOBRE O SALDO MEC-UFF

Como é de amplo conhecimento, a figura do "saldo MEC-UFF" é uma das mais controversas desde o início desta modalidade de atribuição de vagas na UFF. Sua aplicação implica tratamentos diferenciais entre as "áreas", numa hierarquia descendente que tem no topo as "ciências da saúde", em seguida "engenharia, ciências exatas, agrárias e da terra" e, por fim, "artes, ciências humanas e sociais". Os índices respectivos (1/6, 1/9 e 1/12) supostamente traduziriam os coeficientes de relação quantitativa aluno/professor padronizados para cada área. Ora, para muitos, estes coeficientes já não corresponderiam (se é que um dia o fizeram) à realidade do ensino atual, quando as chamadas "práticas laboratoriais" ou as formas de atenção concentrada em poucos alunos se disseminaram por *todas* as áreas. Por outro lado, não é verdade que aqueles coeficientes correspondam a *todas* ou quiçá à *maioria* das disciplinas das respectivas áreas. Enfim, parece haver um sentimento, não unânime, mas generalizado de que estes coeficientes constituem fonte de grave distorção, de privilégios e mesmo de injustiça no processo de avaliação das áreas, prejudicando, sobretudo, a área de "artes, ciências humanas e sociais", como sempre consideradas como vocacionadas a absorverem quase que indiscriminadamente um número indefinido de alunos.

Feitas estas observações, seja dito que cabia à CAVD aplicar o disposto nas normas, no que se deparou com várias dificuldades, seja para apurar os dados com precisão, seja para dirimir dúvidas dos Departamentos, seja, enfim, para esclarecer as discrepâncias entre as informações oriundas dos Departamentos e as que a CAVD havia obtido através do NTI. Para tanto, a CAVD promoveu reuniões com algumas chefias de departamentos assim como expediu comunicados sobre tais discrepâncias, solicitando manifestação dos departamentos pertinentes. Acrescente-se que a CVAD prorrogou sucessivos prazos para garantir que todos os Departamentos pudessem fazer-se ouvir.

Afora alguns equívocos na aplicação dos critérios, erros de cálculo ou pequenas divergências de dados, algumas questões despertaram as atenções da CAVD:

- 1°) A disparidade de critérios de contabilização da carga de ESTÁGIO por parte dos Departamentos, sobretudo que o somatório final significaria uma dedicação docente semanal além do humanamente possível. Por se tratar de tópico que exige ação normativa do CEP, a CAVD buscou apenas, em conjunto com os Departamentos pertinentes, homogeneizar esta valoração segundo proporções razoáveis;
- 2°) A CAVD por diversas vezes informou os Departamentos das dúvidas e discrepâncias e reuniu-se com suas chefias para esclarecê-las, tendo ao final de dezembro enviado memorandos a 21 Departamentos apontando as questões ainda controversas e solicitando manifestação até o dia 08 de janeiro de 2008, tendo recebido resposta de 06 Departamentos;
- 3°) Uma questão remanescente diz respeito a qual área deva se incluir os Departamentos do Instituto de Biologia, pois enquanto os Departamentos de Biologia Geral (GBG) e de Biologia Celular e Molecular (GCM) calcularam seus <u>saldos-MEC-UFF</u> com o coeficiente 1/6 da área de saúde, a CAVD utilizou o índice 1/9 da área de "exatas", suscitando-se, com isto, polêmica que envolveu a direção daquele Instituto, cuja manifestação está anexa a este processo.

Estas questões remetem aos comentários acima sobre o <u>fator MEC-UFF</u>, considerando-se, ademais, que cabe ao CEP decidir a "geografia acadêmica" da UFF, apoiando-se nas práticas das agências governamentais. Trata-se, por exemplo, de definir se é *o departamento* que pertence a esta ou aquela área ou se são suas *disciplinas*, dependendo dos *cursos* aos quais são oferecidas. A nosso ver, o conceito de "departamento" é, prima facie, a circunscrição de uma área de conhecimento, o que justificaria incluir Biologia na mesma área (para efeito do Anexo I) da engenharia, das exatas, agrárias e da terra.

No entanto, a CAVD decidiu, face às argumentações da direção do Instituto de Biologia, verificar os dados nelas apontados, como citamos abaixo:

".... gostaria de enfatizar que as nossas aulas são, na sua grande maioria (mais de 90%), para alunos da área médica (Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia) além da Biologia. Sendo assim, achamos que é mais justo calcular o esforço didático utilizando o fator MEC do curso para qual estamos ministrando as aulas, exemplo: o fator MEC para as disciplinas oferecidas para a Medicina devem ser o fator da área médica, o fator das disciplinas oferecidas para o curso de Ciências Biológicas deve ser o fator da área de Ciências Biológicas e, assim por diante".

Baseando-se nos relatórios de cada Departamento, a CAVD concluiu o seguinte:

- a) No caso do GBG, 44% dos alunos de suas disciplinas são de cursos da área de saúde, sendo os demais de outros cursos, inclusive de Ciências Biológicas;
- b) No caso do GCM, 79% dos alunos são de cursos da área de saúde.

	GBG - BIOLO	OGIA GERAL		GCM - CELULAR E MOLECULAR				
ALUNOS TURMAS				ALU	NOS	TURMAS		
SAUDE OUTROS		SAUDE	OUTROS	SAUDE	OUTROS	SAUDE	OUTROS	
446	46 574 22 82		82	664	177	26	17	
44 %	56 %	20 AL/TUR	7 AL/TUR	79 %	21 %	25 AL/TUR	10 AL/TUR	

Desta forma, a CAVD deliberou considerar que os cálculos do <u>saldo MEC-UFF</u> do GCM deveriam ter por base o coeficiente 1/6 (área de saúde) e os do GBG o coeficiente de 1/9, *o que evidentemente pode ser questionado quando da apreciação deste documento em sua tramitação no CEP*.

EXIGÊNCIAS PRÉVIAS SEGUNDO NORMAS DA UFF

A Resolução nº 46/2006 estabelece o seguinte em seu artigo 4º:

- "Art. 4°. Para pleitear abertura de concurso para docentes os Departamentos de Ensino deverão cumprir as seguintes exigências:
- I. Ter o Relatório SAD/RADOC relativo ao ano anterior ao da solicitação preenchido por todos os seus docentes do Quadro Permanente;
- II. Ter o seu efetivo docente cumprido a média mínima semestral de oito (8) horas semanais em aulas presenciais nos dois (02) semestres letivos antecedentes ao pleito;
- III. Enviar à CAVD cópia da Ata com a aprovação da plenária departamental do pedido de vagas; e
- IV. Ter lançado no sistema acadêmico todos os resumos semestrais referentes às disciplinas do semestre imediatamente anterior ao processo de alocação de vagas, considerados os prazos estabelecidos pelos Calendários Acadêmico e Administrativo e suas eventuais alterações".

Em relação a estas exigências, cabe-nos considerar o seguinte:

- 1°) A Coordenação de Gestão da Informação PGI-PROPLAN, órgão que recebe e arquiva os relatórios SAD-RADOC, comunicou-nos que só poderia informar os *departamentos* que enviaram seus RADOCS, mas não de quais os *docentes* teriam sido ou não enviados tais relatórios (ver documento constante deste processo);
- 2°) Constatamos que todos os Departamentos cumpriram a média mínima semestral de oito (8) horas semanais em aulas presenciais em 1-2/2007;
- 3°) O inciso III foi cumprido;
- 4°) Em relação ao inciso IV (ATUALIZAÇÃO DOS RESUMOS SEMESTRAIS), a CAVD obteve levantamento do NTI e solicitou aos Departamentos constantes com pendências as necessárias providências, podendo-se considerar satisfeita esta exigência.

SEGUNDA PARTE: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A CAVD propõe ao Conselho de Ensino e Pesquisa que as 24 (vinte e quatro) vagas objeto deste processo sejam assim atribuídas, em consonância com a Resolução nº 46/2005, do CEP, a Decisão nº 446/2007, do CEP, a Portaria nº 450 de 27.12.2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 1262, de 27.12.2007, do MEC:

1°) Proceda-se primeiramente à atribuição de vagas conforme o critério [c] "cursos novos" e, em seguida, à atribuição das vagas remanescentes conforme o critério [a] "saldo MEC-UFF", do que resulta o seguinte quadro:

DEPARTAMENTOS QUE DEVERÃO RECEBER VAGA PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE									
CRITÉRIOS			DEPARTAMENTOS	UNIDADES					
	01	GAN	ANÁLISE	Matemática					
	02	GCP	CIÊNCIA POLÍTICA	ICHF					
0,	03	GCV	CINEMA E VÍDEO	IACS					
CURSO NOVO"	04	GEF	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS						
S	05	GET	ESTATÍSTICA	Matemática					
0	06	GFL	FILOSOFIA	ICHF					
SS	07	GMA	MATEMÁTICA APLICADA	Matemática					
5	08	GSI	PSICOLOGIA	ICHF					
),	09	MIP	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	Biomédico					
•	10	MPS	PLANEJAMENTO EM SAÚDE	Saúde da Comunidade					
	11	TER	ENGENHARIA AGR E M AMBIENTE	Engenharia					
	12	STA	ADMINISTRAÇÃO	Administração, C. Contábeis e Turis					
	13	MMI	MATERNO INFANTIL	Medicina					
F.	14	SSN	SERVIÇO SOCIAL NITERÓI	Serviço Social					
E	15	GCM	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	Biologia					
Ţ	16	SDB	DIREITO PÚBLICO	Direito					
E	17	MMC	MEDICINA CLÍNICA	Medicina					
M	18	GGE	GEOGRAFIA	Geociências					
"SALDO MEC-UFF"	19	MFL	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA	Biomédico					
	20	SEN	ECONOMIA	Economia					
.	21	MEM	ENFERMAGEM MÉD-CIRÚRGICO	Enfermagem					
3	22	TCC	COMPUTAÇÃO	Computação					
	23	GHT	HISTÓRIA	ICHF					
	24	SFC	FUNDAMENTOS DE CIÊNCIA E SOCIE	Ciências da Sociedade (Campos)					

- 2°) Que os editais dos Concursos Públicos que vierem a ser realizados para o preenchimento destas 24 vagas estipulem as seguintes exigências:
 - a) Classe de Professor **Adjunto**;
 - b) Regime de 40 horas com **Dedicação Exclusiva**;

- 3°) Que sejam tomadas as providências para garantir que as nomeações decorrentes destes Concursos sejam efetuadas até 31 de maio de 2008 e que os novos docentes entrem em pleno exercício no início do 2° semestre letivo de 2008, considerando-se as decorrências legais deste ano eleitoral;
- 4°) Que os Departamentos sejam esclarecidos sobre os prazos de validade destes Concursos (1 ano, renovável por mais um ano), o que lhes permitirá, eventualmente, utilizar suas vagas para convocar candidatos aprovados sem a necessidade de novos Concursos;
- 5°) Que o CEP recomende que a vaga a ser atribuída ao GCP-Departamento de Ciência Política atenda às necessidades da Graduação bem como do PPG em Relações Internacionais;

ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE							
Unidades	Vagas	"curso novo"	"saldo MEC"				
Administração, C. Contábeis e Turismo	01		1				
Biologia	01		1				
Biomédico	02	1	1				
Ciências da Sociedade (Campos)	01		1				
Computação	01		1				
Direito	01		1				
Economia	01		1				
Educação Física	01	1					
Enfermagem	01		1				
Engenharia	01	1					
Geociências	01		1				
IACS	01	1					
ICHF	04	3	1				
Matemática	03	3					
Medicina	02		2				
Saúde da Comunidade	01	1					
Serviço Social	01		1				
TOTAL	24	11	13				

TERCEIRA PARTE: CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- 1°. Ao longo de seu trabalho, a CAVD constatou que vários setores da administração da UFF, aos quais foram requisitadas informações ou apoios, o fizeram enfrentando evidentes dificuldades operacionais decorrentes especialmente da falta de condições de infra-estrutura, como, por exemplo, tinta para impressora ou computadores atualizados e em número suficiente. Neste sentido, recomendamos que tais setores, como a Secretaria dos Conselhos Superiores ou o Departamento de Administração de Pessoal, sejam objeto de especial atenção da Administração Superior da UFF, registrando-se que estas recomendações são de exclusiva iniciativa da CAVD;
- 2º. Constatamos que é fundamental intensificar a integração entre os setores responsáveis pelas informações administrativas e acadêmicas para facilitar a obtenção de dados ou de sua consolidação. Neste sentido, considerando o papel estratégico destas atividades em qualquer organização complexa contemporânea, recomendamos à Administração Superior da UFF a iniciativa de elaboração de uma *política de gestão da informação* para a Universidade, como já foi indicado em relatório de 2006 da Comissão do PDI;
- 3°. Ainda nesta vertente, que sejam reforçadas as exigências e cobranças institucionais de cumprimento das exigências de preenchimento dos resumos finais e de preenchimento dos relatórios RADOC, que já deveriam fazer parte da rotina ordinária da vida universitária. Ressaltese que a conclusão desta proposta e o conseqüente início do processo de realização dos Concursos poderiam ter ocorrido em janeiro de 2008 não fosse a empenho da CAVD em renovar prazos para esclarecimento ou cumprimento destas exigências institucionais.

Niterói, 20 de fevereiro de 2008

Antonio A Serra p/CAVD

UFF - COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS DOCENTES - 08/01/2008 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ACORDO COM O SALDO MEC-UFF

	SIGLA	IGLA CALC. P/ DEPTO			CALC. P/ CAVD			Nº DE
	DEPTO	N	PAE	SMEC	N	PAE	SMEC	VAGAS
1	STA	48,24	17	31,24	48,24	17	31,24	1
2	MMI	63,76	34	29,76	63,76	34	29,76	1
3	SSN	56,19	26	30,19	56,19	27	29,19	1
4	GCM	30,55	9	21,55	30,55	9	21,55	1
5	SDB	45,60	25	20,60	45,60	25	20,60	1
6	MMC	99,07	77	22,07	107,18	87	20,18	1
7	GGE	62,89	28	34,89	44,35	26	18,35	1
8	MFL	36,94	19	17,94	36,94	21	15,94	1
9	SEN	52,27	38	14,27	52,27	38	14,27	1
10	MEM	32,71	18	14,71	32,71	20	12,71	1
11	TCC	49,58	37	12,58	49,58	37	12,58	1
12	GHT	57,02	47	10,02	57,02	47	10,02	1
13	SFC	19,46	10	9,46	19,46	10	9,46	1
14	SFP	30,83	20	10,83	28,86	20	8,86	
15	GCI	25,14	17	8,14	25,14	17	8,14	
16	TEC			7,68	40,56	33	7,56	
17	GCL	18,42	11	7,42	18,42	11	7,42	
18	MPT	49,40	42	7,40	49,40	42	7,40	
19	SPP	17,13	10	7,13	17,13	10	7,13	
20	MCV	57,27	22	35,27	28,97	22	6,97	
21	MSS	25,85	19	6,85	25,85	19	6,85	
22	GIM	14,09	8	6,19	14,09	8	6,19	
23	GQI				21,89	16	5,89	
24	MEB	14,80	9	5,80	14,80	9	5,80	
25	GBG	23,62	11	12,62	15,61	10	5,61	
26	TUR	17,46	12	5,46	17,46	12	5,46	
27	GEM	13,41	8	5,41	13,41	8	5,41	
28	SDV	25,19	15	10,19	25,19	20	5,19	
29	GAT	23,18	15	8,18	23,18	18	5,18	
30	GLC	30,89	26	4,89	30,89	26	4,89	
31	MNS				18,89	14	4,89	
32	GLE			4,80			4,80	
33	MFE	26,60	22	4,60	26,60	22	4,60	
34	MEP	20,15	16	4,15	20,15	16	4,15	
35	GGM	17,71	14	3,71	17,71	14	3,71	
36	TAR	22,53	19	3,53	22,53	19	3,53	
37	MSV				10,17	7	3,17	
38	MND				16,86	14	2,86	
39	SSC	14,84	12	2,84	14,84	12	2,84	
40	GGO	29,19	12	17,19	14,60	12	2,60	
41	GAG	11,57	9	2,57	11,57	9	2,57	
42	TEQ	22,54	20	2,54	22,54	20	2,54	
43	GCO	20,40	18	2,40	20,40	18	2,40	

44	TDT	7,38	5	2,38	7,38	5	2,38	
45	MAF	14,65	13	1,65	14,65	13	1,65	
46	MTA	25,83	14	11,83	14,60	13	1,60	
47	GEO	24,93	11	13,93	12,52	11	1,52	
48	GQO	22,00	21	1,00	22,00	21	1,00	
49	GQA	15,96	15	0,96	15,96	15	0,96	
50	TEM	19,55	19	0,55	19,55	19	0,55	
51	GSO	19,26	19	0,26	19,26	19	0,26	
52	GAP	23,60	12	11,60	11,99	12	-0,02	
53	MCG	96,62	98	-1,38	96,62	98	-1,38	
54	GFQ				10,26	14	-3,74	
55	GEC				9,06	16	-6,94	